



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Telefax: (0\*\* 75) 3312-1741

CEP 44380.000 - Cruz das Almas – Bahia

**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FIUZA DA CONCEIÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZ DAS ALMAS

NÚMERO DATA

582 23/02/23

Bento.

SECRETARIA

**Projeto De Lei Nº 035/2023**

**"INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE  
A SINDROME ALCOÓLICA FETAL – SAF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE CRUZ DAS ALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituída a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal – SAF no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.

**II-** A campanha terá como objetivo fundamental conscientizar a população, especialmente as gestantes, que bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios problemas à saúde do feto.

**II-A** campanha terá caráter permanente, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento ao público.

**Art. 2º** – O Executivo Municipal poderá afixar, em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas,

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

**Raimundo Fiуza da Conceição**  
Vereador - UB

**RECEBIDO**

Em 23/02/23  
June 15h

Câmara Municipal de Cruz das Almas

## **JUSTIFICATIVA**

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei dispor sobre a instituição da Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal – SAF no âmbito do Município de Cruz das Almas, pretende divulgar e conscientizar a população, especialmente as gestantes, que bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios problemas à saúde do feto. Entende-se por síndrome alcoólica fetal (SAF) o conjunto de sinais e sintomas de uma condição clínica prevenível, mas a cada dia mais frequente entre as mulheres jovens. O distúrbio é determinado pela exposição ao álcool ainda dentro do útero materno e pode afetar o desenvolvimento físico, comportamental, cognitivo e neurológico do feto.

Nos últimos anos, a quantidade de estudos a respeito das consequências da exposição fetal ao álcool tem crescido consideravelmente. Entretanto, definir a taxa de incidência do distúrbio é sempre arriscado, em razão do número de subnotificações que, certamente, existe. De qualquer forma, a estimativa é que ocorram de 0,5 a 2 casos em cada mil nascidos vivos. De acordo com dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, no Brasil, um a cada mil bebês nascidos vivos apresenta a síndrome.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais pares na aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

**Raimundo Fiúza da Conceição  
Vereador - UB**